



RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM

Este documento faz parte

da Acta do C.A. n.º 1.,

de 29.10.4/7.971

Rubrica:



RELATÓRIO ANUAL **BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

2020

(nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10)

Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício GAT

5370-340 Mirandela

Tel.: 278.201.570

Fax: 278.261.897

E-mail: geral@residuosnordeste.pt

Web: www.residuosnordeste.pt

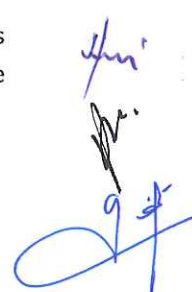
Índice

Parte I – A empresa, missão, valores, política e objetivos

1. A empresa
2. Missão
3. Visão
4. Valores
5. Política integrada qualidade, ambiente e segurança
6. Objetivos
7. Regulamentos e códigos

Parte II – Informação obrigatória sobre a estrutura acionista, organização e governo da sociedade

1. Estrutura de capital e participantes
2. Condições de aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer atividades de natureza associativa ou fundacional
3. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivo de outras entidades
4. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto
5. Órgãos sociais
 - 5.1 Assembleia Geral
 - 5.1.1 Composição
 - 5.1.2 Exercício do direito de voto
 - 5.1.2.1 Deliberações que por imposição estatutária só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação da maioria.
 - 5.1.2.2 Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais
 - 5.1.2.3 Remuneração de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral
 - 5.2 Conselho de Administração
 - 5.2.1 Composição
 - 5.2.1.1 Identificação do modelo de governo adotado
 - 5.2.1.2 Regras estatutárias sobre os requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração
 - 5.2.1.3 Composição do Conselho de Administração, número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro
 - 5.2.1.4 Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de





Administração

5.2.2 Funcionamento

5.2.2.1 Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

5.2.2.2 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

5.2.3 Estrutura e divulgação das remunerações

5.2.3.1 Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração

5.2.3.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de dezembro de 2016

5.3 Fiscalização

5.3.1 Composição

5.3.2 Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

5.3.3 Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único

5.4 Revisor oficial de contas

5.4.1 Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

5.4.2 Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade

5.4.3 Estrutura e divulgação das remunerações

5.4.3.1 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

6. Grau de cumprimento dos objetivos

7. Obrigações de divulgação

7.1 Planos de atividades anuais e plurianuais, orçamentos anuais e planos de investimento anuais e plurianuais

7.2 Documentos de prestação anual de contas

7.3 Relatórios Trimestrais de execução orçamental

7.4 Relatório semestral de execução orçamental

8. Deveres especiais de prestação de informação

9. Transparência

10. Prevenção da corrupção

11. Padrões de ética e conduta

12. Responsabilidade social

13. Política de recursos humanos e promoção da igualdade

14. Prevenção de conflito de interesses

Parte III – Avaliação do governo societário

1. Identificação do código de governo das sociedades adotado

2. Avaliação sobre grau de cumprimento das boas práticas do bom governo



Parte I – A empresa, missão, valores, política e objetivos

1. A empresa

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., tem a sua sede em Mirandela, desenvolvendo como atividade principal, o tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

É uma empresa local, de natureza intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, desenvolvendo a sua atividade desde 31 de outubro de 2002, com um capital social de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), integralmente subscrito e realizado, representado por 50.000 (cinquenta mil) ações, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma.

O capital social encontra-se subscrito e realizado da seguinte forma:

- a) Município de Alfândega da Fé, com sede no Largo D. Dinis, 5350-014, Alfândega da Fé, com o NIPC 506.647.498 – 1.810 ações;
- b) Município de Bragança, com sede do Forte São João de Deus, 5301-902, Bragança, com o NIPC 506.215.547 – 11.560 ações;
- c) Município de Carrazeda de Ansiães, com sede na Praça do Município, 5140-087, Carrazeda de Ansiães, com o NIPC 506.666.018 – 2.261 ações;
- d) Município de Macedo de Cavaleiros, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218, Macedo de Cavaleiros, com o NIPC 506.697.339 – 5.595 ações;
- e) Município de Miranda do Douro, com sede no Largo D. João III, 5210-190, Miranda do Douro, com o NIPC 506.806.898 – 2.447 ações;
- f) Município de Mirandela, com sede Largo do Município, 5370-288, Mirandela, com o NIPC 506.881.784 – 8.459 ações;
- g) Município de Vila Flor, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360-303, Vila Flor, com o NIPC 506.696.464 – 2.375 ações;
- h) Município de Vimioso, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315, Vimioso, com o NIPC 506.627.888 – 1.527 ações;
- i) Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, 5320-326, Vinhais, com o NIPC 501.156.003 – 2.966 ações.



j) Associação de Municípios do Douro Superior, com sede na Av. Combatentes Grande Guerra, 5160-217, Torres de Moncorvo, com o NIPC 503.518.689 - 11.000 ações.

É da sua responsabilidade a gestão dos contratos relativos aos serviços de recolha seletiva, indiferenciada de resíduos urbanos e limpeza urbana.

2. Missão

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., é uma empresa encarregada dos serviços de interesse geral de gestão de resíduos urbanos dos municípios que a integram, designadamente atividades complementares ou subsidiárias à gestão de resíduos e de limpeza urbana, sistemas de informação geográfica e outras.

Exerce ainda atividades no âmbito das energias renováveis, bem como do tratamento automático de informação e de planeamento territorial, habitação e de transportes públicos.

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., pode ainda exercer atividades de exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios, através da promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respetivos efluentes; prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa de entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo, incluindo a construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento de tais atividades.

3. Visão

Ajudando a adotar atitudes e práticas mais sustentáveis, maximizando e otimizando recursos, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., visa ser reconhecida enquanto organização de referência pela ecoeficiência do seu desempenho e promoção da sustentabilidade ambiental, social e económica.



4. Valores

De entre os variados valores que caracterizam a sua atividade, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., caracteriza-se pela adoção de práticas inovadoras, *eco-friendly*, transparentes, rigorosas, sempre atuando com retidão, em respeito aos mais elevados padrões éticos e de integridade.

São estes:

5. Política integrada de qualidade, ambiente e segurança

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., tem como missão garantir o tratamento e eliminação, assegurando a recolha, tratamento e destino de outros resíduos não perigosos, nos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais.

Para cumprir os seus objetivos e propósitos, bem como as suas obrigações em matéria de qualidade, ambiente e segurança, desejo de todos os envolvidos, acionistas e destinatários, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. desenvolve a sua atividade:

- Observando e respeitando a legislação nacional e supranacional aplicável, bem como outros princípios e normas, em que se reveja;
- Optando pelas melhores práticas ambientais e de eco desenvolvimento, diminuindo constantemente o impacto ambiental associado à sua atividade, prevenindo e reduzindo os riscos inerentes a esta;
- Assegurando a qualidade dos serviços prestados aos destinatários, satisfazendo as suas necessidades e expectativas, melhorando diariamente os serviços prestados;
- Otimizando constantemente as melhores práticas de gestão e tratamento de resíduos, incrementando a reciclagem, minimizando a deposição em aterro;
- Articulando esforços com as autoridades e agentes locais, sensibilizar a comunidade para os permanentes desafios ambientais;
- Promovendo e incremento da formação específica e reiterada dos seus colaboradores.

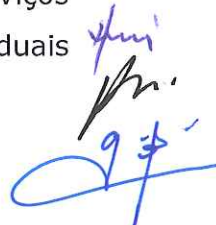
6. Objetivos

A atuação da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., prossegue os seguintes objetivos:

- ✓ Prestar os serviços de interesse geral na respetiva circunscrição, sem discriminação dos utentes e das áreas territoriais sujeitas à sua atuação;
- ✓ Promover o acesso, em condições financeiras equilibradas, da generalidade dos cidadãos a bens e serviços essenciais, procurando adaptar as taxas e as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, à luz do princípio da igualdade material;
- ✓ Assegurar o cumprimento das exigências de prestação de serviços de carácter universal relativamente a atividades económicas cujo acesso se encontre legalmente vedado a empresas com capitais exclusiva ou maioritariamente privados e a outras entidades da mesma natureza;
- ✓ Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades que exijam avultados investimentos na criação ou no desenvolvimento de infraestruturas ou redes de distribuição;
- ✓ Zelar pela eficácia da gestão das redes de serviços públicos, procurando, designadamente, que a produção, o transporte e distribuição, a construção de infraestruturas e a prestação do conjunto de tais serviços se procedam de forma articulada, tendo em atenção as modificações organizacionais impostas por inovações técnicas ou tecnológicas;
- ✓ Cumprir obrigações específicas, relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a proteção do ambiente, devendo tais obrigações ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e suscetíveis de controlo.

7. Regulamentos e códigos

No exercício da sua atividade, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos seus estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado e dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais



urbanas e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, sem prejuízo das normas imperativas previstas nesses regimes jurídicos.

Saliente-se a implementação e cumprimento por parte dos seus colaboradores diretos de um código de ética e conduta, a adoção de um manual de funções e de um manual de gestão da qualidade ambiente e segurança.

A sua atividade encontra-se também enquadrada pelos seguintes regulamentos internos aprovados:

- Regulamento do fundo de maneio;
- Regulamento para uso e afetação de veículos;
- Regulamento de visitas;
- Regulamento de carreiras profissionais e grupos de qualificação;
- Regulamento de progressão profissional e salarial do Diretor Geral;
- Regulamento de controlo interno;
- Regulamento das deslocações do pessoal;
- Regulamento de pessoal;
- Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho;
- Regulamento para a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços;
- Regulamento de resíduos sólidos especiais.





Parte II – Informação obrigatória sobre a estrutura acionista, organização e governo da sociedade

A Resíduos do Nordeste, EIM., S.A., adota o modelo de governo consagrado nos seus Estatutos, tendo como enquadramento legal a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado e dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

1. Estrutura de capital e participantes

O capital social da empresa, integralmente subscrito e realizado, é de €50.000,00 (cinquenta mil euros), representado por cinquenta mil ações, com o valor nominal de €1 (um euro) cada uma

e corresponde às seguintes subscrições:

- a) **Município de Alfândega da Fé**, com sede no Largo D. Dinis, 5350-014, Alfândega da Fé, com o NIPC 506.647.498 – **1.810 ações**;
- b) **Município de Bragança**, com sede do Forte São João de Deus, 5301-902, Bragança, com o NIPC 506.215.547 – **11.560 ações**;
- c) **Município de Carrazeda de Ansiães**, com sede na Praça do Município, 5140-087, Carrazeda de Ansiães, com o NIPC 506.666.018 – **2.261 ações**;
- d) **Município de Macedo de Cavaleiros**, com sede no Jardim 1.º de Maio, 5340-218, Macedo de Cavaleiros, com o NIPC 506.697.339 – **5.595 ações**;
- e) **Município de Miranda do Douro**, com sede no Largo D. João III, 5210-190, Miranda do Douro, com o NIPC 506.806.898 – **2.447 ações**;
- f) **Município de Mirandela**, com sede Largo do Município, 5370-288, Mirandela, com o NIPC 506.881.784 – **8.459 ações**;
- g) **Município de Vila Flor**, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360-303, Vila Flor, com o NIPC 506.696.464 – **2.375 ações**;
- h) **Município de Vimioso**, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315, Vimioso, com o NIPC 506.627.888 – **1.527 ações**;

- i) **Município de Vinhais**, com sede na Rua das Freiras, 5320-326, Vinhais, com o NIPC 501.156.003 – **2.966 ações**;
- j) **Associação de Municípios do Douro Superior**, com sede na Av. Combatentes Grande Guerra, 5160-217, Torres de Moncorvo, com o NIPC 503.518.689 - **11.000 ações**.

2. Condições de aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer atividades de natureza associativa ou fundacional

O capital social pode ser reforçado através da incorporação de reservas, devendo, cumpridos os demais trâmites legais e estatutários, a deliberação ser tomada em sede de Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM., S.A., por número de votos, que representem uma maioria do capital social.

A participação no capital de sociedades, está condicionada à observância das disposições legais e estatutárias, devendo, ser previamente autorizada pela Assembleia Geral.

3. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivo de outras entidades

Foram prestadas duas garantias bancárias num montante total de 137.756,07€ à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no âmbito da licença de exploração do aterro sanitário.

4. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto

Não existem Acordos Parassociais.



5. Órgãos sociais

São órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.,

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- O Fiscal Único.

5.1 Assembleia Geral

5.1.1 Composição

A Assembleia-Geral é constituída pelos Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Vila Flor, Vimioso, Vinhais e pelo Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior ou pelos seus representantes legais.

O Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., far-se-á representar obrigatoriamente na Assembleia-Geral, podendo intervir sem direito de voto.

5.1.2 Exercício do direito de voto

5.1.2.1 Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria simples, de acordo com a participação de cada acionista que integra o capital social

5.1.2.2 Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.

A Assembleia Geral pode deliberar no sentido de um ou dois membros do Conselho de Administração serem remunerados.

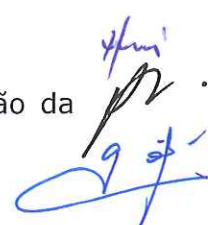
5.1.2.3 Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral

O cargo de presidente da mesa da assembleia geral não é remunerado.

5.2 Conselho de Administração

5.2.1 Composição

O Conselho de Administração é o órgão de gestão e administração da





Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., e é composto por três membros, um dos quais presidente.

5.2.1.1 Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo adotado é o consagrado estatutariamente, observando as disposições legais aplicáveis, nomeadamente a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

5.2.1.2 Regras estatutárias sobre os requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por três membros, um dos quais é presidente.

Compete à Assembleia Geral a nomeação e exoneração do presidente e demais membros do Conselho de Administração da empresa.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Conselho de Administração é substituído pelo membro do Conselho por si designado ou, caso esta não exista, pelo membro mais velho.

5.2.1.3 Composição do Conselho de Administração, número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro

Cargo	Identificação	Início	Fim
Presidente	Hernâni Dinis Venâncio Dias	19-12-2017	2021
Vogal	Fernando Francisco Teixeira de Barros	19-12-2017	2021
Vogal	Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães	19-12-2017	2021

5.2.1.4 Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Identificação	Nota Curricular
Hernâni Dinis Venâncio Dias	http://www.residuosdonordeste.pt/orgaosSociais/
Fernando Francisco Teixeira de Barros	http://www.residuosdonordeste.pt/orgaosSociais/
Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães	http://www.residuosdonordeste.pt/orgaosSociais/



5.2.2 Funcionamento

5.2.2.1 Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração pauta a sua atividade pelos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., livremente acessíveis em www.residuosdonordeste.pt.

5.2.2.2 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

Foram realizadas sete reuniões do Conselho de Administração em 2020, com 100% de assiduidade do Presidente e dos Vogais.

5.2.3 Estrutura e divulgação das remunerações

5.2.3.1 Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração

Nos termos estatutários, é responsabilidade da Assembleia Geral a decisão de remuneração de um ou dois membros do Conselho de Administração, na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

5.2.3.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de dezembro de 2020.

Os membros da Administração não auferem qualquer remuneração nem quaisquer retribuições ou benefícios.

5.3 Fiscalização

5.3.1 Composição

A fiscalização da empresa é exercida por um Fiscal Único, podendo, nos termos estatutários, tal função ser desempenhada por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos das Associações que compõem a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., sob proposta dos respetivos Conselhos Diretivos.

5.3.2 Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

Para o desempenho de tais funções, foi designado como Fiscal Único:

António Fernando Ledo de Matos, ROC Nº 855, NIF 144315157, com morada na Av. D. Dinis, 25 - 2º, 5000 - 600 Vila Real.

5.3.3 Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único

O Fiscal Único designado possui a qualificação profissional de Revisor Oficial de Contas.

5.4 Revisor oficial de contas

5.4.1 Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

António Fernando Ledo de Matos, ROC Nº 855, NIF 144315157, com morada sede na Av. D. Dinis, 25 - 2º, 5000 - 600 Vila Real.

5.4.2 Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

Desde a constituição da empresa em 2003.

5.4.3 Estrutura e divulgação das remunerações

5.4.3.1 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

A remuneração auferida pelo revisor oficial de contas no ano de 2020 foi de 5.000,00€.

6. Grau de cumprimento dos objetivos

- Prestar os serviços de interesse geral na respetiva circunscrição, sem discriminação dos utentes e das áreas territoriais sujeitas à sua atuação;
 - ✓ Regista-se um cumprimento total dos objetivos.
- Promover o acesso, em condições financeiras equilibradas, da generalidade dos cidadãos a bens e serviços essenciais, procurando adaptar as taxas e as



contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, à luz do princípio da igualdade material;

✓ Regista-se um cumprimento geral dos objetivos.

- Assegurar o cumprimento das exigências de prestação de serviços de carácter universal relativamente a atividades económicas cujo acesso se encontre legalmente vedado a empresas com capitais exclusiva ou maioritariamente privados e a outras entidades da mesma natureza;

✓ Regista-se um cumprimento geral dos objetivos.

- Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades que exijam avultados investimentos na criação ou no desenvolvimento de infraestruturas ou redes de distribuição;

✓ Regista-se um cumprimento geral dos objetivos.

- Zelar pela eficácia da gestão das redes de serviços públicos, procurando, designadamente, que a produção, o transporte e distribuição, a construção de infraestruturas e a prestação do conjunto de tais serviços se procedam de forma articulada, tendo em atenção as modificações organizacionais impostas por inovações técnicas ou tecnológicas;

✓ Regista-se um cumprimento geral dos objetivos.

- Cumprir obrigações específicas, relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a proteção do ambiente, devendo tais obrigações ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e suscetíveis de controlo.

✓ Estes objetivos foram atingidos. Remete-se para o Relatório de Sustentabilidade Ambiental (2020) e demais documentação da empresa essa verificação.

7. Obrigações de divulgação

7.1 Planos de atividades anuais e plurianuais, orçamentos anuais e planos de investimento anuais e plurianuais

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., elabora anualmente o seu plano de



atividades anual, orçamentos anuais, incluindo as estimativas de operações financeiras com o Estado e as autarquias locais, e planos de investimento anuais, respetivas fontes de financiamento, dando conhecimento dos mesmos atempadamente aos seus órgãos sociais, nos termos estatutários e da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

7.2 Documentos de prestação anual de contas

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., elabora os seus documentos de prestação anual de contas, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao seu Conselho de Administração e Assembleia Geral, nos termos estatutários e da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Nos termos legais, tais documentos encontram-se livremente acessíveis em www.residuosdonordeste.pt.

7.3 Relatórios Trimestrais de execução orçamental

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., elabora os seus relatórios trimestrais de execução orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao seu Conselho de Administração, nos termos estatutários e da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

7.4 Relatório semestral de execução orçamental

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., elabora os seus relatórios semestrais de execução orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao seu Conselho de Administração, nos termos estatutários e da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

8. Deveres especiais de prestação de informação

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., cumpre todos os deveres gerais e especiais de prestação de informação que lhe são exigidos, nomeadamente informação financeira e relativa a recursos humanos à Direção Geral das Autarquias Locais, e informação do desempenho operacional, económico e financeiro à entidade reguladora,

disponibilizando no seu sítio da internet (www.residuosdonordeste.pt.), entre outros, a seguinte informação prevista no artigo 43.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto:

- Contrato de sociedade e estatutos;
- Estrutura do capital social;
- Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- Montantes auferidos pelos membros dos órgãos sociais;
- Número de trabalhadores, desagregado segundo o vínculo existente;
- Planos de investimento, anuais e plurianuais;
- Orçamento anual;
- Documentos de prestação anual de contas, nomeadamente o relatório do órgão de administração, balanço, demonstração de resultados e o parecer do Fiscal Único.
- Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Sem prejuízo de demais normas respeitantes ao dever de prestar informação aos acionistas, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., faculta ao Conselho de Administração, de forma completa e atempada, os seguintes elementos, visando o seu acompanhamento e controlo:

- Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- Documentos de prestação anual de contas;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- Quaisquer informações ou documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.

9. Transparência

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. satisfaz integralmente as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e aos acionistas.



Anualmente, a empresa informa os participantes do capital social e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foram cumpridas as suas políticas.

O conteúdo do relatório e contas aprovado relata a atividade desenvolvida pela empresa em cada um dos seus segmentos e áreas operacionais, os resultados do exercício, o balanço funcional e equilíbrio financeiro, o desempenho económico e os principais indicadores de resultados e de controlo orçamental, a evolução da política de preços e a evolução previsível da sociedade.

10. Prevenção da corrupção

No sentido de dar cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 1 de julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. implementou um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborando anualmente um relatório sobre a sua execução. Este documento foi divulgado e objeto de formação aos seus colaboradores.

Estes elementos encontram-se disponíveis para consulta em www.residuosdonordeste.pt.

11. Padrões de ética e conduta

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. segue escrupulosamente regras de ética e conduta, sendo que, em 2016 foi elaborado um Código de Ética e Conduta, que contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, e que foi divulgado no site da RN. Este código, norteador da atividade, demonstra a vontade de manter e incrementar a melhoria contínua de uma empresa, que faz timbre no respeito pelos direitos dos trabalhadores, responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, transparência de atuação e prossecução de um desenvolvimento sustentável.





12. Responsabilidade social

A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. adotou de forma voluntária as preocupações sociais e ambientais nas suas operações quotidianas e na interação com todos os intervenientes, contribuindo positivamente para a sociedade, gerindo os impactos sociais e ambientais da sua organização.

Neste âmbito a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., tem em consideração, nas decisões que toma, a comunidade onde se insere e o ambiente onde opera, defendendo que o desenvolvimento económico, tecnológico e humano são inseparáveis do respeito pelos direitos humanos, do investimento na valorização pessoal, na promoção da igualdade e da não discriminação, na proteção do ambiente, no combate à corrupção, no cumprimento das normas sociais e no respeito pelos valores e princípios éticos da sociedade.

13. Política de recursos humanos e promoção da igualdade

A política de recursos humanos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. tem por objetivo promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da empresa, assegurando a sua valorização e desenvolvimento profissional, reforçando as suas competências técnicas e de gestão.

Em 2020 foram promovidas e financiadas pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., ações de formação que totalizaram 868,5 horas.

14. Prevenção de conflito de interesses

Os membros do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março) e nos



Princípios de Bom Governo das Sociedades, em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração (CA) da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- a)** Considerando que os membros do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. não detêm participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam, não procederam a entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, da declaração do artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e nº1 do artigo 52º do Decreto-lei nº.133/2013 de 3 de outubro;
- b)** Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar nº 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- c)** Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- d)** Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- e)** Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.



Parte III – Avaliação do governo societário

1. Identificação do código de governo das sociedades adotado

O código de governo a que a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., se encontra sujeita, é o previsto no artigo 55.º e seguintes do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Avaliação sobre grau de cumprimento das boas práticas do bom governo

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido fixados, elaborar planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	Total	A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados. Anualmente, são elaborados os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis
Proceder à enunciação e divulgação da seguinte informação: a. A composição da sua estrutura acionista; b. A identificação das participações sociais que detêm; c. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional; d. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo; e. O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar; f. Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	Total	A divulgação destas obrigações é efetuada no Relatório e Contas Anual e/ou sítio da internet da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (www.residuosdonordeste.pt).

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
g. Orçamento anual e plurianual; h. Os documentos anuais de prestação de contas; i. Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização; j. A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.	Total	A divulgação destas obrigações é efetuada no Relatório e Contas Anual e/ou sítio da internet da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (www.residuosdonordeste.pt).
Informar anualmente o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	Total	A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos acionistas. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de fatos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Total	A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. cumpre na íntegra a legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, tendo um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC). Anualmente elabora o Relatório deste Plano e remete-o para conhecimento do Conselho de Administração. O PPRIC pode ser consultado no sítio da internet da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (www.residuosdonordeste.pt).
Adotar um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.	Total	-A atividade da empresa é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. -A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. elaborou em 2016, o seu Código de Ética e Conduta. -A empresa trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa, cumprindo na íntegra o Código da Contratação Pública e demais legislação aplicável.



Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.	Total	A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., cumpre a legislação relativa a proteção do ambiente, às normas de contratação pública, bem assim como às normas de regulação setorial aplicáveis. Cumpre tempestivamente com as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e outras partes interessadas, nomeadamente as obrigações financeiras. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., promove sistematicamente a investigação e posterior conceção de novas oportunidades e processos de negócio que representem investimento em tecnologias mais amigáveis para o ambiente, o trabalho e para a comunidade.
Implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional. Adotar planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.	Total	A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas; promove a mobilidade interna, permitindo aos seus colaboradores conciliarem a vida profissional com a pessoal. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., não faz qualquer discriminação para contratação e ocupação de lugares.

Visto e aprovado em 29 de abril de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hernâni Dinis Venâncio Dias)

Os Vogais,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros)

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)